

CIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**Ofício nº 538/2024-GP.**

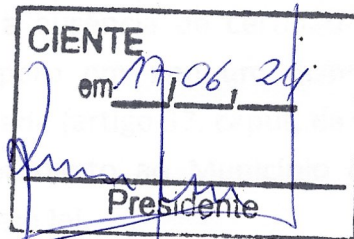
Tremembé, 14 de junho 2024.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Em atendimento ao Requerimento nº 115/2024, de autoria de V.Exa. vimos por meio deste encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos desta municipalidade, através do Memorando Interno nº 266/2024, cópia anexa.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de consideração e respeito.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
**Prefeito Municipal**



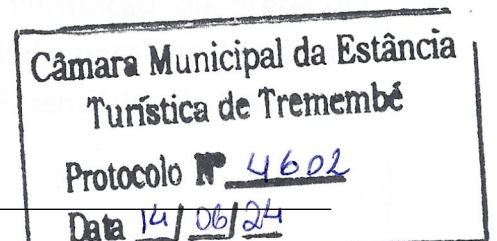
Exmo. Sr.

**RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.**



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**Mem nº: 266/2024**

**De: SOPSU**

**Para: Gabinete de Prefeito**

**Assunto: Requerimento da Câmara Municipal**

**Data: 14/06/2024**

Prezado Secretário,

Em atendimento ao Requerimento nº 115/2024, da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, de autoria do Vereador Ricardo Toledo, que solicita informações sobre a empresa contratada para construção das Creches Municipais, esclarecemos:

- 1) Não. As obras encontram-se atrasadas. Nossos contratos com a construtora terminam em 09/10/2024, quando a obra está prevista para ser terminada. Segue cronograma anexo.
- 2) Na ocasião da licitação a empresa estava apta para ser contratada, mas no momento não possui Certidão de Negativa de Débito com a Fazenda Federal. Não se atesta aptidão em pagamentos, mas sim confere-se se a empresa contratada manteve-se em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A constatação da compatibilidade referida no parágrafo anterior foi realizada pela funcionária Maisa de Oliveira Costa Teixeira de Lemos, e pelo funcionário Plínio Xavier Lopes Neto. Ocorre que a retenção de pagamento de valores contratados, mesmo ante a ausência de certidão negativa de débitos fiscais, não encontra amparo em nenhum dispositivo, pelo contrário viola o princípio da legalidade (artigo 37, caput, da Constituição Federativa do Brasil de 1988), porquanto ao Município é imposta a observância dos deveres prescritos em lei.
- 3) Como podemos confirmar nas certidões negativas do TCU e TCESP mostradas anexas, a Contratada não consta como inidônea. Existe um impedimento de contratar com o Comando do Exército, mas restrito ao mesmo órgão público. A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Tremembé, notificou a Contratada para regularizar sua situação fiscal junto à Secretaria de Assuntos Fazendários da União, sob





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

pena de aplicação das penalidades cabíveis, como mostrado em documento anexo.

- 4) A certidão da Fazenda Federal já foi tratada no item nº 3 desse documento. Quanto às demais certidões, inclusive a Estadual e a do FGTS, equivoca-se seu denunciante, como mostramos nos anexos as certidões dentro da validade.

Atenciosamente,

Plinio Xavier Lopes Neto

Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos





















**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ELEFE ENGENHARIA CIVIL EIRELI**

CPF/CNPJ: **21.582.444/0001-52**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:41:45 do dia 14/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2KH7140624144145

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 14/06/2024 às 14:43:36

Em 14/06/2024 às 14:39:39 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 21582444000152

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:







# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

**NOTIFICADA:** ELEFE ENGENHARIA CIVIL EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.582.444/0001-52

**ENDEREÇO:** Rua Euclides Miragaia, nº 660, Centro, São José dos Campos – SP, CEP: 12.245-820

**E-MAIL:** elefe@elefe.com.br

Concorrência Pública nº 07/2023

Processo Interno nº 1.340/2023

Contrato nº 47/2023

Proc. 1340/23

Folha 1237

O Município da Estância Turística de Tremembé, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, Sr. Matheus Gustavo do Prado, no uso de suas atribuições, serve do presente instrumento, para **NOTIFICAR** a empresa ELEFE ENGENHARIA CIVIL EIRELI - EPP, já qualificada nos autos do processo supracitado, conforme abaixo disposto:

Instada a apresentar as certidões atualizadas de regularidade fiscal e trabalhista para fins de formalização do Aditivo Contratual de prorrogação de prazo da vigência contratual, a empresa em 06/05/2024 apresentou requerimento visando a autorização para prorrogação, **comprometendo-se a apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais em até 60 (sessenta) dias.**

Considerando o parecer emitido pela Procuradoria Municipal, foi dado processamento ao referido aditivo, ficando ciente à época através de e-mail quanto ao dever de providenciar a certidão no prazo indicado no requerimento acima reportado, sob pena de rescisão e demais sanções aplicáveis.

Nestas condições, através do presente instrumento, fica a empresa NOTIFICADA para regularizar a certidão de tributos federais até 04/07/2024, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis.

Estância Turística de Tremembé, 06 de junho de 2024.

Matheus Gustavo do Prado

Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de

**TREMEMBÉ**



06/24, 14:55

Roundcube Webmail :: \*\*\*SPAM\*\*\* Confirmação de Leitura (exibida): Notificação Concorrência Pública nº 07/2023

Assunto **\*\*\*SPAM\*\*\* Confirmação de Leitura (exibida): Notificação Concorrência Pública nº 07/2023**  
De ELEFE - Engenharia, Construtora e Incorporadora  
<elefe@elefe.com.br>  
Para <compras2@tremembe.sp.gov.br>  
Data 2024-06-06 14:41



roc. 1340/23

Folha 1238

- MDNPart2.txt(~266 B)

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para:: Elefe <elefe@elefe.com.br>  
Assunto:: Notificação Concorrência Pública nº 07/2023  
Data: 06/06/2024 14:10

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

Final-Recipient: rfc822; [elefe@elefe.com.br](mailto:elefe@elefe.com.br)  
Original-Message-ID: <[cca1056f21dcd9548273b12b81b0b709@tremembe.sp.gov.br](mailto:cca1056f21dcd9548273b12b81b0b709@tremembe.sp.gov.br)>  
>disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed  
Original-Recipient: Elefe <[elefe@elefe.com.br](mailto:elefe@elefe.com.br)>  
Reporting-UA: Roundcube Webmail/1.4.11





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELEFE ENGENHARIA CIVIL LTDA**  
CNPJ: **21.582.444/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:36 do dia 25/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2024.

Código de controle da certidão: **00E8.3C3D.ACCE.0BA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.582.444/0001-52  
**Razão Social:** ELEFE ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP  
**Endereço:** R DOM PEDRO II 146 / CENTRO / JACAREI / SP / 12327-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

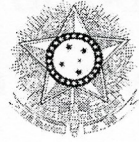
**Validade:** 24/05/2024 a 22/06/2024

**Certificação Número:** 2024052421462270302506

Informação obtida em 07/06/2024 08:46:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEFE ENGENHARIA CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.582.444/0001-52

Certidão n°: 12955547/2024

Expedição: 26/02/2024, às 17:48:28

Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEFE ENGENHARIA CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.582.444/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.582.444

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 57434136

Data e hora da emissão 29/05/2024 09:23:56

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

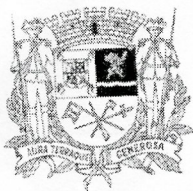
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 31003800300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)





**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE ISSQN/TAXA DE LICENÇA**

CERTIFICA, que não consta(m) até a presente data/hora, débito(s) relativos a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Licença, que onerem a Inscrição Municipal nº **336582** em nome de **ELEFE ENGENHARIA CIVIL EIRELI - EPP**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: **CERTIDÃO NEGATIVA**

Documento emitido via internet em **11/04/2024 17:24:58**.

Chave para validação: **22E9P 27DC2 7PAC6**.

Válido até **08/10/2024**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente